

endereço à Rua Joao Lucio de Moraes, 12, casa 01, Alianca, CEP 09403-510, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Francielli Moreira Barbolema, alegando em síntese: Dissolução . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 15 de agosto de 2019.

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004190-36.2017.8.26.0505

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ILDEFONSO CUNHA, Advogado, RG 2.536.659, CPF 017.713.108-04, Nascido/Nascida 01/08/1930, e sua mulher ELZA NOGUEIRA CUNHA, do lar, RG 2.551.159, CPF 147.480.148-06, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rubens Gonsales Murça e outro, alegando em síntese: Adjudicação Compulsória. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 11 de julho de 2019.

### 3ª Vara Cível

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) TRANSCELTHA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 07.132.250/0001-24); KATIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF nº: 065.484.518-21).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Renato Augusto Pereira Maia da 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo contra Transceltha Empresa de Transporte Ltda e outro - Processo nº 0001909-66.2013.8.26.0505 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a a seguir: O(s) móvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) móvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br e/ou www.webleiloes.com.br . A 1ª PRAÇA terá início em 02 de Setembro de 2019, às 09h45min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de Setembro de 2019, às 09h46min e se encerrará em 25 de Setembro de 2019, às 09h45min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizada. A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões online www.spleiloes.com. br e/ou www.webleiloes.com.br. O pagamento do preço do(s) móvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante. O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça. A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões. Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br e/ou www.webleiloes.com.br. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. BENS: Lote 1 - Veículo placa HYR-7172, Ford Focus 1.6, flex, cor prata, ano 2007/2008, chassi 8AFPZZFFC8J144176. Valor de Avaliação: R\$ 19.066,00 (dezenove mil e sessenta e seis reais), avaliado em Abril de 2019. Depositário: Katia Regina Nogueira dos Santos, Localização: Avenida Francisco Monteiro, 537 Centro Ribeirão Pires/SP. O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (Art. 130, do Código Tributário Nacional), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição do competente mandado de entrega. Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. Ribeirão Pires, aos 25 de julho de 2019.

## RIBEIRÃO PRETO

# 2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI (CNPJ/ MF sob o n.º 52.395.068/0001-10) e NERDI - NÚCLEO DE ENSINO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.



(CNPJ/MF sob o n.º 20.524.010/0001-33). PROCESSO Nº 1009004-20.2019.8.26.0506. A Doutora Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI e NERDI - NÚCLEO DE ENSINO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Sala de Eventos nº 3, do Hotel Nacional Inn, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1313, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14015-020, no dia 25 de setembro de 2019, às 9h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 08 de outubro de 2019, às 9h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37°, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 763/788, ou junto à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: nerdi@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211- 3010, ou através do e-mail nerdi@ laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 1.066/1.067 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS.

#### 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021497-34.2016.8.26.0506

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. HEBER MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o JOAO DOS SANTOS COSTA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 36.178.507, CPF 490.147.063-91, com endereço à Rua Amador Bueno, 616, Centro, CEP 14010-070, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Roberto Aparecido Alfaia, alegando em síntese: "Receberam a título de sucessão a cota parte de 1/224 do imóvel localizado na Rua Mariana Junqueira nº 1298, Centro de Ribeirão Preto-SP. Que em maio de 2006 o imóvel foi negociado com o réu, sem transferir o imóvel para o seu nome. Que existe em aberto o valor de R\$ 11.290,56, devidos a título de IPTU, sendo que já protestados, que devem ser pagos imediatamente para que os nomes dos Autores fiquem livres de quaisquer Restrições. Que o Réu seja compelido, a título de obrigação de fazer, a providenciar a transferência da propriedade, bem como o cadastro do IPTU do imóvel para o seu nome, mantendo-se o que foi pactuado anteriormente, com a cominação de multa diária (astreintes) se a ordem não for cumprida no prazo consignado. Requer, ainda, Condenar o Réu a pagar indenização por danos morais em monta a ser fixada por Vossa Excelência." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 06 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015466-95.2016.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). HEBER MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, CPF 228.158.408-98, com endereço na Rua da Fazenda, 255, Bloco A - apto. 40B, Jardim João Rossi, CEP 14026-522, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de monitória por parte de Rede Gonzaga de Ensino Superior, CNPJ 08.667.147/0004-94, alegando em síntese: O requerido celebrou com a requerente contrato de prestação de serviços educacionais (curso de Administração) e se obrigou ao pagamento da quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais de julho/2009 a junho/2010 e R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais de julho/2010 a junho/2011. Ocorre que o requerido não honrou com a obrigação pecuniária assumida, deixando de pagar as parcelas de janeiro a junho de 2011, sendo cabível a presente ação em relação às prestações de maio e junho de 2011, o que gerou um débito de R\$ 3.332,46 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cumpra sua obrigação, pague os honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (artigo 701, CPC) ou apresente embargos nos próprios autos. Na ausência de apresentação de embargos monitórios haverá a nomeação de Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056747-92.2009.8.26.0506